

FRAM CAPITAL V FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 27.771.586/0001-44

ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de administradora do **FRAM CAPITAL V FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.771.586/0001-44 (“Fundo”), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 8º Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente Ato do Administrador, deliberar o quanto segue:

1. Aprovar o novo regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I a este ato, em especial para refletir (i) a mudança da denominação do Fundo, (ii) a contratação de novos prestadores de serviços, (iii) as novas remunerações dos prestadores de serviços; e (iv) a alteração do objeto do Fundo.

1.1. O Fundo passará a ser denominado **GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

1.2. O Fundo contará com os seguintes prestadores de serviços: (i) **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, na condição do ADMINISTRADOR; (ii) **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a prestar serviços de administração de carteiras com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, CEP 04543-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, na condição de gestor da carteira de valores mobiliários; (iii) a Dominus Administração e Serviços Ltda. Al. Oscar Niemeyer, 119, Sala: 01; Vila Da Serra, Nova Lima, MG, CEP 34000-000, Brasil CNPJ: 01.667.752/0001-73, para prestação de serviços de consultoria especializada; (iv) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, como escriturador; e (v) **AUDIBANCO - AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, sociedade simples, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Isaura Comichole Pires, 39, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.184.922/0001-89, como auditor independente.

1.3. O FUNDO pagará ao ADMINISTRADOR e, nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, ao GESTOR e ao CONSULTOR ESPECIALIZADO, uma taxa de administração equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, com um mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), da seguinte forma: (i) o ADMINISTRADOR receberá, pelos serviços de administração do FUNDO, a remuneração anual equivalente a 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, com um mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser atualizado anualmente pelo IGP-M/FGV; (ii) o GESTOR receberá, pelos serviços de gestão da carteira de valores mobiliários do FUNDO, a remuneração anual equivalente a 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, com um mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser atualizado anualmente pelo IGP-M/FGV; (iii) O CONSULTOR ESPECIALIZADO receberá, pelos serviços de consultoria especializada do FUNDO, a remuneração anual equivalente a 1,0% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO; e (iv) caso o somatório das remunerações acima descritas destinadas ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e ao CONSULTOR ESPECIALIZADO, em qualquer momento, seja superior à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, eventual excesso correrá às expensas do ADMINISTRADOR. A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO será provisionada diariamente e cobrada mensalmente do FUNDO no último dia útil de cada mês.

1.4. O Fundo passará a ter como objetivo os investimentos nos Ativos Alvo, que são definidos no Regulamento e serão os seguintes:

Quotas representativas do capital social da Hesa 98:

Denominação Social: Hesa 98 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 12.803.619/0001-13

Participação: 21,98%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento de uso misto Link Office, Mall & Stay na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Quotas representativas do capital social da Hesa 67:

Denominação social: Hesa 67 - Investimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 10.520.598/0001-01

Participação: 26,68%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento de uso misto Neolink Office, Mall & Stay na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Quotas representativas do capital social da Hesa 107:

Denominação Social: Hesa 107 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 12.803.432/0001-10

Participação: 28,20%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial com serviços Rio Stay Residence na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Quotas representativas do capital social da SPE 09:

Denominação Social: CR2 Empreendimentos SPE-9 Ltda

CNPJ: 08.322.063/0001-76

Participação: 20,00%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Parque das Águas Residencial na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Ações representativas do capital social da SPE 03:

Denominação Social: SPE Dominus 03 Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ: 05.567.678/0001-74

Participação: 12,50%

SPE proprietária de terreno no Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro.

Ações representativas do capital social da Green 2000:

Denominação Social: Green 2000 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ: 07.447.134/0001-02

Participação: 25,00%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Green Park na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Quotas representativas do capital social da Green 3000:

Denominação Social: Green 3000 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 02.710.525/0001-46

Participação: 20,00%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Green Park na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.



Quotas representativas do capital social da Sistema Fácil:

Denominação Social: Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Rio De Janeiro II - Spe Ltda.

CNPJ: 07.383.131/0001-44

Participação: 20,00%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Barra Central Park na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3 unidades autônomas integrantes do Prédio Residence Paradiso:

Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 424 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

Número: Apartamento 207 Bloco 2, Apartamento 208 Bloco 2 e Apartamento 401 Bloco 2

Matrículas: 27512, 27513 e 27522 – 9º RI da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Participação: 20,00%

Ações representativas do capital social da SPE PDG BH:

Denominação Social: PDG BH Incorporações S.A

CNPJ: 09.160.160/0001-72

Participação: 16,50%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Novo Horizonte na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Ações representativas do capital social da SPE PDG, Nova Lima:

Denominação Social: PDG Nova Lima Incorporação S.A.

CNPJ: 09.159.431/0001-70

Participação: 20,00%

SPE foi constituída para a incorporação do empreendimento residencial Lumiere na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

2. Por fim, como até o momento da oferta aprovada originalmente não foi iniciada e que as características do Fundo foram substancialmente alteradas, o ADMINISTRADOR aprova novas condições da 1ª emissão de cotas do Fundo, que será de até 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de cotas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cota, perfazendo o montante total de até R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), que será realizada nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Oferta”). Será permitida a distribuição parcial da Oferta, sendo que o volume mínimo da Oferta será de R\$ 45.000.000,00 (dez milhões de reais), totalizando 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) Cotas. A Oferta será distribuída pelo Administrador, na condição de coordenador líder, e será integralizada em Ativos Alvo e em moeda corrente nacional.

2.1. Tendo em vista que, nesta data, o Fundo é restrito a investidores qualificados, os Ativos Alvo não serão, nesta data, objeto de laudo de avaliação, conforme dispensa autorizada pelo artigo 55, inciso IV, da Instrução CVM nº 472. As Cotas serão subscritas, inicialmente, exclusivamente pela RCFA ENGENHARIA LTDA. – Em Recuperação Judicial.

2.2. Além disso, considerando que a subscritora será inicialmente a única cotista do Fundo e é a atual proprietária dos Ativos Alvo no Fundo, não será aplicável a vedação ao exercício do direito de voto previsto no artigo 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, permanecendo, no entanto, o cotista exclusivamente responsável pelo valor atribuído aos bens nos termos do parágrafo 6º, do artigo 8º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que determina a responsabilização do subscritor pelos danos causados por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido, que é aplicável aos cotistas do Fundo nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 472. Tal responsabilidade é assumida perante o Fundo, os demais cotistas que eventualmente vierem a integrar o Fundo e a outros terceiros, em especial os prestadores de serviços do Fundo.

2.3. O cotista se obrigará a contratar empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação que embasem o valor atribuído aos Ativos Alvo no momento em que for ocorrer a transferência das cotas para terceiros que não sejam investidores qualificados.

2.4. Os Ativos Alvo que serão integralizados, no prazo de até [120 (cento e vinte) dias], são os seguintes, cujos valores de integralização serão determinados pelos futuros cotistas no momento da integralização e, concomitantemente, ratificado por todos os subscritores em Assembleia Geral de Cotistas:

2.198 quotas representativas do capital social da Hesa 98 - Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.619/0001-13;

7.985.324 quotas representativas do capital social da Hesa 67 - Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.520.598/0001-01;

2.202.420 quotas representativas do capital social da Hesa 107 - Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.803.432/0001-10;

5.443.127 quotas representativas do capital social da CR2 Empreendimentos SPE-9 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.322.063/0001-76;

624.838,75 quotas representativas do capital social da SPE Dominus 03 Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.678/0001-74;

190.308 quotas representativas do capital social da Green 2000 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.134/0001-02;

427.571,53 quotas representativas do capital social da Green 3000 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.525/0001-46;

1.308.853,43 quotas representativas do capital social da Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Rio De Janeiro II - Spe Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.131/0001-44;

3 (três) imóveis localizados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 424, Barra da Tijuca, sendo individualizados como apartamentos 207 (Bloco 2), 208 (Bloco 2) e 401 (Bloco 2), registrados, respectivamente, sob matrículas 27.512, 27.513 e 27.522, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

165 quotas representativas do capital social da PDG BH Incorporações S.A., inscrita no CNPJ sob nº 09.160.160/0001-72;

284.705 quotas representativas do capital social da PDG Nova Lima Incorporação S.A., inscrita no CNPJ 09.159.431/0001-70;

2.5. O valor remanescente da Oferta será, caso seja subscrito, integralizado em moeda corrente nacional.

3. Em razão das deliberações acima descritas, o novo Regulamento passará a vigorar na forma do Anexo ao presente Ato do Administrador.

São Paulo, 3 de agosto de 2017.


FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.

Guilherme Muniz Atem
CPF: 261.710.848-16



Alberto Garcia Roche
CPF: 154.184.438-80

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1437639
MICROFILME N.º

ANEXO I
Regulamento

[Handwritten signature]
AD.